



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51
CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IÉ: Isento

LEI MUNICIPAL N° 1.795, DE 26 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2013 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 34.056,72 (trinta e quatro mil reais, cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, conforme classificação abaixo:

ADICIONA

02.04.00 – Departamento de Educação

12.000.0000.0.000 – Educação

12.365.0003.2.024 – Manutenção Educação Básica - Infantil

3.3.90.30.00 - Material de Consumo Recurso Federal

Recurso Federal (05)

Material de Consumo..... R\$ 7.900,00

02.04.00 – Departamento de Educação

12.000.0000.0.000 – Educação

12.365.0003.2.024 – Manutenção Educação Básica - Infantil

4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente Recurso Federal

Recurso Federal (05)

Equipamentos e Material Permanente R\$ 26.156,72

TOTAL..... R\$ 34.056,72



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

*Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51
CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 I.E: Isento*

Pérola do Planalto

Artigo 2º - Os recursos utilizados para suprir a referida dotação serão efetuados por excesso de arrecadação prevista para o exercício financeiro de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 20 de junho de 2013.



ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data



PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria